



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE PONTAL DO PARANÁ

VARA CÍVEL DE PONTAL DO PARANÁ - PROJUDI

Rua Dona Alba de Souza e Silva, 1359 - Balneário Ipanema - Pontal do Paraná/PR - CEP: 83.255-000 - Fone: (41) 3453 8173 -

E-mail: pdp-ju-sccrda@tjpr.jus.br

Processo: 0001048-03.2014.8.16.0189

Classe Processual: Usucapião

Assunto Principal: Usucapião Extraordinária

Valor da Causa: R\$40.000,00

Autor(s): • OLIVIO DOMINGUES DE AZEVEDO (CPF/CNPJ: 160.175.879-00)
RUA ESTRADA DOMINGOS MESQUITA SANTANA, 1440 - PONTAL DO
PARANÁ/PR

Réu(s): • Zelita Campos (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
Não Consta, S/n.º - PONTAL DO PARANÁ/PR

Terceiro(s): • FRANCISCO SOBERAY (RG: 2380501 SSP/PR e CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
Pr-407, S/n.º Km. 14 - PONTAL DO PARANÁ/PR - CEP: 83.255-000

• Município de Pontal do Paraná/PR (CPF/CNPJ: 01.609.843/0001-52)
Rodovia PR 407, KM 18,6, 215 - Balneário Praia de Leste - PONTAL DO
PARANÁ/PR - CEP: 83.255-000

• Nikolas Dimitris Tetradis (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
Rua Jeroaquara, 406 Apto 114 - Bloco 02 - Lapa - SÃO PAULO/SP - CEP:
05.047-010

Autos nº. 0001048-03.2014.8.16.0189

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo 30 dias

A DOUTORA CRISTIANE DIAS BONFIM, MMA. Juíza de Direito da Comarca de Pontal do Paraná, Estado do Paraná/PR, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitam os autos supramencionados, que na forma da lei, etc...



EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS.

Cita com o prazo de 30(trinta) dias, os réus, confrontantes, ausentes e terceiros interessados, seus herdeiros e/ou sucessores, para os aros da **Ação de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO AUTUADO SOB Nº 0001048-03.2014.8.16.089**, PROPOSTO POR Olívio Domingues de Azevedo, em face de **ZELITA CAMPOS**, sobre o bem abaixo descrito, para que, querendo, no prazo legal de 15(quinze) dias, contados após o decurso do prazo legal do presente edital, apresente resposta à presente ação, ficando **ADVERTINDO-OS QUE NÃO SENDO APRESENTADO RESPOSTA A AÇÃO NO PRAZO LEGAL DE 15(QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO DECURSO DO PRAZO DO PRESENTE EDITAL, SERÃO CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL(ART. 285, PARTE FINAL DO CPC). MINUTA DA INICIAL: AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO URBANO.**

O Requerente está na posse mansa e pacífica do imóvel, mantendo-a como sua, e sem qualquer oposição de terceiros, desde a data de 23 de maio de 1.990, portanto a mais de 20(vinte) anos. Com o passar dos anos, foi construída uma residência, que possui o número 1.440, na Estrada Domingos Mesquita Santana, a qual serve de uso do Auto, cuja residência é abastecida de água da Sanepar e luz da Copel e pagos os impostos. Que a documentação comprobatória da sucessão das posses, originou-se em data de 23 de junho de 1.980, quando a área foi adquirida por Francisco Soberay, de Artílio Luiz de Souza, através de Escritura Pública de Cessão e transferência de Direitos Sucessórios, lavrada as fls. 111, do Livro 289, perante o Cartório do 1º Tabelionato da Comarca de Paranaguá; que posteriormente o Sr. Francisco Soberay e sua mulher Junia Cordeiro Teodoro Soberay, venderam para o Sr. Achiles Mário Rech e sua mulher Marlene Therezinha Rech, através da Escritura Pública de Cessão de Direitos Sucessórios, através da escritura pública lavrada as fls. 073, do Livro E-5Aux., do Cartório Distrital de Praia de Leste, e que, posteriormente vendida para o ora Autor, através da Escritura Pública de Cessão de Direitos Possessórios, lavrada em data de 29 de abril de 1.994, constante as fls. 186, do Livro E-10, perante o Cartório Distrital de Praia de Leste. Que para regularizar a referida propriedade. Foi efetuado levantamento topográfico pelo Dr.Davi da Silva Nascimento, Engenheiro Cartógrafo, registrado perante p CREA-PR. sob nº73.672-D, cujo Termo de Responsabilidade Técnica w guia de recolhimento, dos emolumentos, fazem parte dos autos, o qual elaborou o mapa e Memorial Descritivo e que tem a Descrição do Perímetro, assim descrito: "Partindo-se do ponto "OPP", situado no limite com a Estrada Domingos Mesquita Santana e com o proprietário Nikolas Dimitrios Tetradis, definido pela coordenada UTM **750178,536m** Este e **7159167,612m** Norte, seguindo com distância de **40,45m** e azimute plano de **42°03'43"**, chega-se ao ponto **1**, deste confrontando neste trecho com o imóvel do senhor Francisco Soberay, seguindo com distância de 552.24m e azimute plano de **141°32'43"** chega-se ao ponto **2**, deste confrontando neste trecho com o imóvel do senhor Francisco Soberay, seguindo com distância de **40,00m** e azimute plano de **225°11'07"** chega-se ao ponto **3**, deste confrontando como neste trecho com o imóvel do Senhor Nikolas Dimitrios Tetradis, seguindo com distância de **550,00m** e azimute plano de **321°31'50"** chega-se ao ponto **OPP**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Ficam cientes que não contestada a ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor, de conformidade com os artigos 285 e 319 do CPC. Pontal do Paraná, outubro de 2.016.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE PONTAL DO PARANÁ VARA CÍVEL DE PONTAL DO PARANÁ - PROJUDI Rua Dona Alba de Souza e Silva, 1359 - Balneário Ipanema - Pontal do Paraná/PR - CEP: 83.255-000 - Fone: (41) 3453 8173 - E-mail: pdp-ju-scrda@tjpr.jus.br Carta de Citação para

Conhecimento de terceiros interessados e demais herdeiros em local incerto ou não sabido. Processo: 0001048-03.2014.8.16.0189 Classe Processual: Usucapião Assunto Principal: Usucapião Extraordinária Valor da Causa: R\$40.000,00 Autor(s): OLIVIO DOMINGUES DE AZEVEDO (CPF/CNPJ: 160.175.879-00) RUA ESTRADA DOMINGOS MESQUITA SANTANA, 1440 - PONTAL DO PARANÁ/PR Réu(s): Zelita Campos (CPF/CNPJ: Não Cadastrado) Não Consta, S/n.º - PONTAL DO PARANÁ/PR Terceiro(s): ESTADO DO PARANÁ (CPF/CNPJ: 76.416.940/0001-28) O estado, s/n - PONTAL DO PARANÁ/PR FRANCISCO SOBERAY (RG: 2380501 SSP/PR e CPF/CNPJ: Não Cadastrado) Pr-407, S/n.º Km. 14 - PONTAL DO PARANÁ/PR - CEP: 83.255-000 Município de Pontal do Paraná/PR (CPF/CNPJ: 01.609.843/0001-52) Rodovia PR 407, KM 18,6, 215 - Balneário Praia de Leste - PONTAL DO PARANÁ/PR - CEP: 83.255-000 Nikolas Dimitris Tetradis (CPF/CNPJ: Não Cadastrado) Rua Jeroaquara, 406 Apto 114 - Bloco 02 - Lapa - SÃO PAULO/SP - CEP: 05.047-010 UNIÃO - PROCURADORIA GERAL DA UNIÃO (CPF/CNPJ: 00.394.460/0234-35) RUA SOUZA NAVES, 3546 SALAS 11, 12, 13 E 14, 1º ANDAR, ED. MARIA EDUARDA - CENTRO - CASCAVEL/PR - CEP: 85.801-120 Prezado (a) Senhor (a), Tem o presente, a finalidade de CITAR Vossa Senhoria bem como seu cônjuge se casado(a) for, por força do disposto no art. 73 § 1º do NCPC, dos termos dos autos acima mencionados, para querendo, no prazo legal de 15 (quinze) dias, ofereça resposta, na conformidade das cópias da petição inicial, mapa e memorial descritivo, que seguem em anexo e que ficam fazendo parte integrante desta. "ADVERTINDO-O DE QUE NÃO SENDO OFERECIDA RESPOSTA À AÇÃO NO PRAZO LEGAL DE 15 (QUINZE) DIAS, SERÃO CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL (ART. 344 DO N.C.P.C.)."

Pontal do Paraná, 04 de fevereiro de 2021

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

CERTIFICO ter afixado o presente Edital no Átrio do Fórum, em lugar de costume, bem como realizei a publicação no e-DJ. O referido é verdade e dou fé.

Pontal do Paraná, 17 de fevereiro de 2022.

Marcelo Mendes Fiorin
Técnico Judiciário

Por Autorização Judicial da Portaria n.º 024/2018

